CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63048.002341/2026-31

2. Descrição da necessidade

A Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), no exercício das atribuições de Autoridade Marítima relativas à segurança do tráfego aquaviário, à salvaguarda da vida humana e à prevenção da poluição ambiental causada por embarcações (Lei nº 9.537/1997), mantém o Centro de Coordenação e Controle da Autoridade Marítima (CCCAM). O CCCAM acompanha em tempo real o tráfego de embarcações e o uso das águas jurisdicionais por meio de sistemas de radar, câmeras e cartas náuticas, e coordena a segurança da navegação, as operações de busca e salvamento e a resposta a incidentes e crises.

Hoje a parede de fundo da sala utiliza uma TV isolada e um mapa fixo para a visualização das informações.

A necessidade é dotar o CCCAM de uma superfície única e ampliada de visualização, de operação contínua, com a instalação integrada do conjunto, e de 5 cadeiras tipo presidente para os postos de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário	Marcus Vinicius Sant'Ana da Silva Júnior, Cabo (SQ)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) **Natureza:** aquisição de bens comuns, com serviço de instalação de execução não continuada, com fornecimento de material e mão de obra.

b) **Especificação:** por requisitos de desempenho, sem indicação de marca ou modelo, tomando como base o orçamento de referência elaborado pelo setor requisitante:

- **Monitor profissional 55" (4 un.):** tela de 55", borda ultrafina para matriz 2x2, resolução mínima Full HD (1920x1080), brilho mínimo de 500 cd/m² com antirreflexo, ângulo de visão de 178°, entradas HDMI e DisplayPort, projetado para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), compatível com o controlador, bivolt. A matriz terá cerca de 2,42 x 1,37 m, com pequenas variações conforme as bordas do modelo.
- **Controlador (1 un.):** até 9 telas (3x3), layouts de 1x1 a 4x2, entrada 4K e saída Full HD por tela, entradas HDMI compatíveis com as fontes do CCCAM, plug and play, controle por painel e remoto, compatível com os monitores, bivolt. A capacidade de até 9 telas se justifica pela possibilidade de expansão futura do videowall.
- **Painel ripado:** modular, desenho ripado, espessura de cerca de 3 cm, acabamento fosco amadeirado, módulo de referência de 2,60 m.
- **Cadeira giratória tipo presidente (5 un.):** conforme ABNT NBR 13962 e requisitos ergonômicos (NR-17), encosto alto, regulagem de altura por pistão a gás, encosto reclinável, braços reguláveis, base de 5 hastes com rodízios adequados ao piso, capacidade mínima de 120 kg, garantia mínima de 12 meses. Cor preta.

c) **Escopo do serviço de instalação:** fixação dos monitores em matriz 2x2 com alinhamento e nivelamento, instalação e conexão do controlador e das fontes de sinal, fornecimento de todos os insumos (suportes, cabos HDMI 4K, cabos de energia, réguas, canaletas, conectores e materiais de fixação), instalação do painel ripado com recortes e acabamento, configuração, calibração e testes, treinamento básico de operação e recolhimento de embalagens e resíduos. O serviço é contratado em 6 unidades, uma para cada componente instalado (4 monitores, controlador e painel).

d) **Vistoria técnica:** facultativa, nas instalações da CPSC, em dia e horário a combinar com a Administração.

e) **Garantia:** mínima de 12 meses para os equipamentos e os serviços de instalação, com atendimento no local.

f) **Prazo e local de execução:** entrega e instalação no prazo de 20 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, nas instalações da CPSC. A execução será combinada com a Administração para não interromper as atividades do CCCAM.

g) **Habilitação:** regularidade fiscal, social e trabalhista (SICAF) e compatibilidade do objeto social com o fornecimento e a instalação.

h) **Subcontratação:** Permitida apenas para a instalação.

i) **Sustentabilidade:** destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos (ver item 14).

j) **Proposta por grupo:** o licitante deverá cotar todos os itens do Grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 5), com preço unitário por item, não sendo admitida proposta parcial. As cadeiras (item 4) são cotadas à parte.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no Compras.gov.br (Pesquisa de Preços nº 82/2026), com filtro de 12 meses, por código CATMAT (monitor, controlador, painel e cadeira) e CATSER (instalação). Para o painel ripado, o código disponível mais próximo (634819) trouxe linhas sem relação com o objeto, e o preço foi obtido em três cotações de sítios eletrônicos do mesmo produto.

Para o serviço de instalação foram testados os códigos CATSER 13757, 21806, 22012, 1988 e 27111. Os quatro primeiros reuniram serviços de eventos, mobiliário sob medida, telecomunicações e objetos sem relação com o pretendido. O CATSER 27111 (instalação de equipamentos de TI) forneceu quatro linhas aproveitáveis, e o valor foi verificado por referência de razoabilidade (Pregão Eletrônico nº 09/2021 do Ministério dos Direitos Humanos, que contratou instalação de videowall). Os critérios de seleção e de exclusão de linhas constam da Nota Técnica anexa.

Alternativas analisadas:

1. **Manter a TV isolada e o mapa fixo.** Não resolve a necessidade de uma superfície de visualização única e ampliada, de operação contínua.
2. **TVs comerciais em matriz.** Em geral mais baratas, mas não projetadas para operação ininterrupta e com bordas maiores, o que prejudica a continuidade da imagem.
3. **Solução integrada de videowall ou LED wall.** Atende, mas as contratações encontradas na pesquisa vão de dezenas de milhares a centenas de milhares de reais, desproporcionais à área e à necessidade.
4. **Videowall 2x2 de monitores profissionais com controlador e instalação (solução adotada).** Atende ao uso contínuo e à continuidade da imagem, com custo compatível com a hipótese de dispensa em razão do valor.
5. **Não contratar.** Mantém os meios atuais e as limitações descritas no item 2.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição e instalação, na parede de fundo do CCCAM, de um videowall em matriz 2x2 composto por 4 monitores profissionais de 55", 1 controlador e 1 painel ripado modular, e aquisição de 5 cadeiras giratórias tipo presidente. A instalação compreende fixação, insumos, conexão, configuração, testes, treinamento básico e garantia.

A contratação será por dispensa eletrônica, em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), com julgamento e adjudicação por grupo (Grupo 1: itens 1, 2, 3 e 5, a um único fornecedor) e item separado para as cadeiras (item 4), nos termos da justificativa do item 9.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

São 5 itens: o Grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 5) e as cadeiras (item 4).

Item	Descrição	Código	Qtd.	Grupo
1	Monitor profissional 55" para videowall	CATMAT 604256	4	1
2	Controlador de videowall	CATMAT 621131	1	1
3	Painel ripado modular	CATMAT 634819	1	1

4	Cadeira giratória tipo presidente	CATMAT 637729	5	–
5	Serviço de instalação de equipamentos de TI	CATSER 27111	6	1

A matriz 2x2 exige 4 monitores e 1 controlador, e o serviço de instalação conta uma unidade por componente instalado (4 monitores, controlador e painel).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.666,66

Valor estimado conforme a Pesquisa de Preços nº 82/2026 e a Nota Técnica anexa, pelo método da mediana, sem margem de contingência. O valor do Grupo 1 é de **R$ 40.041,66** e o das cadeiras, de **R$ 7.625,00**, abaixo do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (R$ 65.492,11 em 2026, Decreto 12.807/2025).

Item	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)
1. Monitor 55"	4	5.799,18	23.196,72
2. Controlador	1	4.649,00	4.649,00
3. Painel ripado	1	1.932,94	1.932,94
5. Instalação (CATSER 27111)	6	1.710,50	10.263,00
Grupo 1			**40.041,66**
4. Cadeira presidente	5	1.525,00	7.625,00
Total			**47.666,66**

Os valores estimados por item serão adotados como **valor máximo aceitável por item**, de modo que a proposta vencedora, ainda que julgada pelo valor global do grupo, não apresente preço unitário superior ao estimado para nenhum dos itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens 1, 2, 3 e 5 (monitores, controlador, painel ripado e instalação) formam um sistema único e integrado e foram reunidos em um Grupo, adjudicado a um único fornecedor. A medida fundamenta-se no art. 40, § 3º, da Lei 14.133/2021, que afasta o parcelamento quando o objeto configura sistema único e integrado e há risco ao conjunto (inciso II), ou quando a economia de escala e a redução de custos de gestão recomendam o mesmo fornecedor (inciso I), e na ressalva da Súmula TCU nº 247. Os motivos são:

a) **Compatibilidade técnica.** O controlador precisa ser compatível com os monitores adquiridos, e a estrutura de fixação e o alinhamento da matriz dependem do modelo dos monitores. Fornecedores distintos poderiam entregar itens incompatíveis.

b) **Painel ripado.** O painel é o acabamento e o fechamento da área do videowall. Seu dimensionamento, recortes, passagem de cabos e fixação dependem da estrutura dos monitores, e por isso é fornecido e instalado em conjunto. Seu serviço de instalação foi classificado, como o dos demais componentes, no CATSER 27111.

c) **Responsabilidade única.** Um único contratado responde pela garantia, pela instalação e pelo resultado final, evitando disputa de responsabilidade em caso de falha de compatibilidade ou de acabamento.

d) **Redução de custos de gestão e de riscos logísticos.** Um único processo, gestor, fiscal, cronograma e recebimento, e uma só mobilização de equipe nas instalações da CPSC, sem prolongar a obra no CCCAM.

e) **Controle de preços.** Será observado o valor máximo aceitável por item, conforme o item 8, para evitar desequilíbrio entre os itens do grupo.

As cadeiras (item 4) não integram o grupo, por pertencerem a mercado distinto e não terem dependência técnica com o videowall. A separação amplia a competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação não depende de outra contratação para ser executada, mas depende de providências internas da CPSC antes da instalação: a retirada da TV e do mapa hoje instalados na parede de fundo, a definição do novo destino do mapa e a disponibilidade de pontos de energia e das fontes de sinal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 e foi inserida pelo DFD nº 83/2026. Alinha-se às atribuições institucionais da Capitania (segurança da navegação e salvaguarda da vida humana), que o CCCAM executa por meio do acompanhamento do tráfego aquaviário e da coordenação de busca e salvamento e de crises. A classificação orçamentária (programa de trabalho e natureza da despesa) será definida pelo setor financeiro em documento próprio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visualização integrada e ampliada das informações operacionais do CCCAM para toda a equipe; apoio ao acompanhamento do tráfego aquaviário, à busca e salvamento e à gestão de crises; operação contínua dos equipamentos, com garantia; melhoria das condições ergonômicas dos postos de trabalho com as novas cadeiras; instalação integrada com responsabilidade única do fornecedor; e contratação com preço compatível com o mercado, apurado por pesquisa documentada.

13. Providências a serem Adotadas

Designar gestor e fiscal da contratação; elaborar o Termo de Referência com as especificações do item 4, prevendo o julgamento por grupo, a proposta obrigatória para todos os itens do grupo, o valor máximo aceitável por item, a operação contínua dos monitores e a garantia com atendimento no local; retirar a TV e o mapa da parede de fundo e definir o novo destino do mapa; confirmar pontos de energia e as fontes de sinal e medir a parede para dimensionar o painel ripado; cadastrar os itens como grupo e item separado no sistema de dispensa eletrônica; confirmar a dotação orçamentária e o empenho; verificar a habilitação da vencedora (SICAF); programar o acesso da contratada às instalações da CPSC para vistoria e execução, com cronograma único; e definir o recebimento provisório e definitivo, com testes de funcionamento do videowall.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto é a geração de resíduos da instalação (embalagens, sobras de material de fixação e de painel) e o descarte da TV e dos materiais retirados da parede. Como o serviço será executado nas instalações da CPSC, a contratada deverá manter o local limpo, recolher as embalagens e os resíduos e dar-lhes destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), e comprovar o descarte quando solicitado pelo fiscal. O equipamento retirado seguirá o procedimento de desfazimento de bens da Organização Militar. Não se identificam outros impactos significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos itens anteriores, a equipe de planejamento declara viável a contratação, por ser necessária, tecnicamente adequada, economicamente vantajosa frente às alternativas analisadas e com valor estimado compatível com o mercado e com a hipótese de dispensa em razão do valor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Setor Requisitante:

gov.br
Documento assinado digitalmente
TULIO GONCALVES LIRA
Data: 16/10/2026 16:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TULIO GONCALVES LIRA

Equipe de apoio

Despacho: Ordenador de Despesas:

CRISTIAN MODESTO DE REZENDE

Autoridade competente

Assinatura Digital Institucional
Cristian M. de Rezende
075.***.***-36
29/10/2026 15:40:53 -03 CPF